



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO - HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

**DECISÃO**

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do recurso apresentado pela Empresa SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e com base nos fundamentos contratuais e legais expostos, mediante também os fatos e razões apontadas, DECIDO pela parcial procedência do recurso, para SUSPENDER o direito da recorrente de licitar e contratar com o município de Presidente Olegário/MG pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se na data abaixo consignada, atendidos aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, o que reflete e atende ao interesse público municipal, mantidas as demais cominações impostas.

Dê ciência da presente decisão à parte interessada, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 27 de janeiro de 2020

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## UF: MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 1

DECRETO No:01169 /2019

## ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

## ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No

4320/64 e, Lei Municipal N° 3074 / 2018

## CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
<b>3.3.90.46.00</b>	<b>032 Auxílio-alimentação</b>		<b>100.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	100.00
04.122.0401.2210	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>1.895.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	1.895.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>036 Obrigações Patronais</b>		<b>431.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	431.00
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administração		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>039 Obrigações Patronais</b>		<b>4.751.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	4.751.00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>067 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>38.577.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	38.577.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>068 Obrigações Patronais</b>		<b>21.539.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	21.539.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>075 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>10.010.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	10.010.00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>4.425.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	4.425.00
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>077 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>9.100.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	9.100.00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		

## UF: MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 2

DECRETO No:01169 /2019

## ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

## ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.123.0406 GESTÃO FINANCEIRA  
04.123.0406.2128 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

<b>3.1.91.13.00</b>	<b>085 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>785.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	785.00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

3.1.90.04.00	109	Contratação por Tempo Determinado		780.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	780.00
3.1.90.13.00	111	Obrigações Patronais		1.715.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	1.715.00
3.3.90.36.00	117	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.465.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	3.465.00
3.3.90.39.00	118	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.00
1.00.00			Recursos Ordinários	1.000.00
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2087		MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	126	Contratação por Tempo Determinado		15.750.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	15.750.00
3.1.90.13.00	128	Obrigações Patronais		2.225.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	2.225.00
3.3.90.39.00	135	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		250.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	250.00
12.361.1206		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00	140	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		6.300.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	6.300.00
3.3.90.36.00	145	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		9.557.00
1.47.00			Transferência do Salário - Educação	9.557.00
12.365		Educação Infantil		
12.365.1203		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322		MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECHE		
3.3.90.30.00	163	Material de Consumo		2.000.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	2.000.00
3.3.90.39.00	167	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.270.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	7.270.00
12.365.1203.2323		MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOLA		
3.1.90.04.00	171	Contratação por Tempo Determinado		2.235.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	2.235.00
3.1.90.13.00	173	Obrigações Patronais		1.435.00
1.01.00			Rec Próprios - Educação 25% c/c	1.435.00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDEB		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGÁRIO				
DECRETO No:01169 /2019				FOLHA: 3
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL				
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
12.361.1202.2099		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND.		
3.1.90.11.00	207	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		87.686.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	87.686.00
3.1.91.13.00	210	Obrigações Patronais RPPS		74.356.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	74.356.00
12.365		Educação Infantil		
12.365.1203		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2235		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
3.1.90.04.00	224	Contratação por Tempo Determinado		10.226.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	10.226.00
3.1.90.11.00	225	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		36.935.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	36.935.00
3.1.90.13.00	226	Obrigações Patronais		3.609.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	3.609.00
3.1.91.13.00	228	Obrigações Patronais RPPS		7.440.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	7.440.00
12.365.1203.2236		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/PRÉ ESCOLA		
3.1.90.04.00	229	Contratação por Tempo Determinado		11.157.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	11.157.00
3.1.90.13.00	231	Obrigações Patronais		3.510.00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	3.510.00
02.04.03		COORD.ATIV. CULTURA, LAZER E TURISMO		
13		Cultura		
13.392		Difusão Cultural		
13.392.1301		INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309		ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.1.90.11.00	290	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		25.255.00
1.00.00			Recursos Ordinários	25.255.00
3.1.90.13.00	291	Obrigações Patronais		700.00
1.00.00			Recursos Ordinários	700.00
3.1.91.13.00	293	Obrigações Patronais RPPS		3.931.00
1.00.00			Recursos Ordinários	3.931.00
02.04.04		COORDENAÇÃO DO ESPORTE		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2913		MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORTE		
3.3.90.30.00	329	Material de Consumo		3.000.00
1.00.00			Recursos Ordinários	3.000.00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>359 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>15.780.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	15.780.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>360 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>126.040.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	86.525.00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.48.00		Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	39.515.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>361 Obrigações Patronais</b>		<b>5.705.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	5.705.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>363 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>19.335.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-019.335.00	19.335.00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>365 Material de Consumo</b>		<b>5.000.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	5.000.00
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>374 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>66.115.00</b>
1.48.00		Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	66.115.00
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>386 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>5.650.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	5.650.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>387 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>8.812.00</b>
1.48.00		Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	8.812.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>388 Obrigações Patronais</b>		<b>2.705.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	2.705.00
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMIL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>401 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>5.500.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	5.500.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>404 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>500.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	500.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>429 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>55.367.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	48.755.00
1.12.00		Serviços de Saúde	6.612.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>431 Obrigações Patronais</b>		<b>840.00</b>
1.12.00		Serviços de Saúde	840.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>437 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>8.780.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	8.780.00
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>443 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.461.00</b>
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	3.461.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>19.572.00</b>
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	19.572.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>445 Obrigações Patronais</b>		<b>1.892.00</b>
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	1.892.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>447 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>3.302.00</b>
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	3.302.00
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.910.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	10.910.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>482 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>1.795.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	1.795.00
10.305	Vigilância Epidemiológica		

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>493 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>1.500.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	1.500.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>494 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>18.515.00</b>
1.50.00		Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	18.515.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>495 Obrigações Patronais</b>		<b>335.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	335.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>497 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>2.508.00</b>
1.50.00		Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	2.508.00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04	Administração		



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>511 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>2.525.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	2.525.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>518 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>115.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	115.00
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>527 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>5.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	5.000.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>528 Obrigações Patronais</b>		<b>1.082.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	1.082.00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>542 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>1.680.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	1.680.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>543 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.120.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	3.120.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>544 Obrigações Patronais</b>		<b>600.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	600.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>546 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>915.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	915.00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENTO		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAST		
11	Trabalho		
11.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho		
11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>611 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.068.00</b>
<b>UF: MINAS GERAIS</b>			
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO</b>			
DECRETO No:01169 /2019			
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
1.00.00		Recursos Ordinários	3.068.00
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT SERV TRAT ABAST ÁGUA POTÁVEL		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>616 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>15.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	15.000.00
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSSISTEMAS		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>628 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>995.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	995.00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>629 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>625.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	625.00
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>650 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>2.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	2.000.00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLIC		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚBL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>656 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>16.368.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	16.368.00
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>679 Material de Consumo</b>		<b>3.838.00</b>
1.16.00		Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	3.838.00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>8.620.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	8.620.00
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>690 Material de Consumo</b>		<b>2.050.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	2.050.00
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>702 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>13.215.00</b>

FOLHA: 6

Recursos Ordinários 15.000.00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

1.00.00		Recursos Ordinários	13.215.00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTES		

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

FOLHA: 7

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	729 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.938.00	
1.00.00		Recursos Ordinários	4.938.00
3.1.91.13.00	732 Obrigações Patronais RPPS	470.00	
1.00.00		Recursos Ordinários	470.00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.04.00	744 Contratação por Tempo Determinado		1.000.00
1.00.00		Recursos Ordinários	1.000.00
3.1.90.11.00	745 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.430.00
1.00.00		Recursos Ordinários	11.430.00
3.1.91.13.00	748 Obrigações Patronais RPPS		1.848.00
1.00.00		Recursos Ordinários	1.848.00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.123.0402.2325	MNUT. ATIV. SECRET. PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00	770 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		9.885.00
1.00.00		Recursos Ordinários	9.885.00
3.1.90.13.00	771 Obrigações Patronais		2.650.00
1.00.00		Recursos Ordinários	2.650.00
3.3.90.39.00	775 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.00
1.00.00		Recursos Ordinários	100.00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2105	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3.1.90.94.00	779 Indenizações e Restituições Trabalhistas		912.000.00
1.00.00		Recursos Ordinários	912.000.00
04.122.0402.2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.1.90.92.00	781 Despesas de Exercícios Anteriores		115.430.00
1.00.00		Recursos Ordinários	115.430.00
09	Previdência Social		
09.272	Previdência do Regime Estatutário		
09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
09.272.0402.2096	APORTE P/COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS		
3.3.91.97.00	795 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS		253.755.00
1.00.00		Recursos Ordinários	253.755.00
09.272.0402.2124	OBRIG. PATR. INATIVOS/PENCION. - IPREMPO		
3.1.91.13.00	796 Obrigações Patronais RPPS		189.203.00
1.00.00		Recursos Ordinários	189.203.00
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Dívida Interna		
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS		

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

FOLHA: 8

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

28.843.2801.2092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
3.3.90.93.00	797 Indenizações e Restituições		70.925.00
1.24.00		Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	70.925.00
28.843.2801.2101	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00	799 Sentenças Judiciais		3.800.00
1.00.00		Recursos Ordinários	3.800.00
28.843.2801.3001	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP		
3.3.90.47.00	803 Obrigações Tributárias e Contributivas		34.274.00
1.00.00		Recursos Ordinários	34.274.00
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administração		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
3.3.90.40.00	860 Serv. de TI e Comunicação - PJ		100.00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

1.00.00		Recursos Ordinários	100.00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>862 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>50.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	50.00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0601.2021	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG		
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>866 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>200.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	200.00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>873 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>4.997.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	4.997.00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>874 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>30.902.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	29.335.00
<b>UF: MINAS GERAIS</b>			
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO</b>			
DECRETO No:01169 /2019			
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.567.00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECHE		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>875 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>6.716.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	6.716.00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>876 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>3.075.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	3.075.00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTES		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>877 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>2.259.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	2.259.00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>878 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>18.300.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	18.300.00
10.301	Atenção Básica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>879 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>2.797.00</b>
1.48.00		Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	2.797.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>880 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>624.00</b>
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	624.00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>881 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>811.00</b>
1.50.00		Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	811.00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 02.02.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 04 Administração  
 04.122 Administração Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 10

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>882 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>140.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	140.00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLIC		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚBL		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>884 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>95.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	95.00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>885 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>218.00</b>
1.48.00		Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	218.00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>886 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>141.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	94.00
1.29.00		Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	47.00
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>887 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>47.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	47.00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.367	Educacao Especial		
12.367.1209	APOIO AO ENSINO ESPECIAL		
12.367.1209.2316	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
<b>3.3.90.08.00</b>	<b>888 Outros Benefícios Assistenciais</b>		<b>94.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	94.00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>889 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>100.00</b>

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 11

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0 100.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$

2.567.509.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>023 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>10.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	10.000.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>026 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>9.100.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	9.100.00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>028 Material de Consumo</b>		<b>300.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	300.00
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>034 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>4.460.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	4.460.00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>072 Material de Consumo</b>		<b>1.425.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	1.425.00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		
04	Administração		
04.129	Administração de Receitas		
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.129.0406.2028	MANUT.ATIV.SECÃO CADAST/TRIB/ARRECADADAÇÃO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>096 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>40.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	40.000.00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>124 Material de Consumo</b>		<b>9.446.00</b>
1.47.00		Transferência do Salário - Educação	9.446.00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>UF: MINAS GERAIS</b>			
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO</b>			
DECRETO No:01169 /2019			
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>127 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>335.913.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	335.913.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>130 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>75.000.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	75.000.00
<b>3.3.91.39.00</b>	<b>137 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica</b>		<b>40.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	40.000.00
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>111.00</b>
1.47.00		Transferência do Salário - Educação	111.00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECHE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>157 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>80.000.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	80.000.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>158 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>70.000.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	70.000.00
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOLA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>165.000.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	165.000.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>175 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>30.000.00</b>
1.01.00		Rec Próprios - Educação 25% c/c	30.000.00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.1081	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>205 Obras e Instalações</b>		<b>1.000.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000.00
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND.		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>206 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>94.045.00</b>
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	94.045.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>208 Obrigações Patronais</b>		<b>30.128.00</b>
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	30.128.00
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>209 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>1.000.00</b>
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000.00
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>211 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.680.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	3.680.00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>212 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>4.500.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	4.500.00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>213 Obrigações Patronais</b>		<b>5.045.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	5.045.00
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>214 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>1.000.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000.00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>215 Obrigações Patronais RPPS</b>		<b>150.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	150.00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>217 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>609.00</b>
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	609.00

FOLHA: 12

UF: MINAS GERAIS



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO			FOLHA: 13
DECRETO No:01169 /2019			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
4.4.90.52.00	220	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
12.361.1206		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2104		MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.30.00	221	Material de Consumo	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.90.36.00	222	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.800,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	5.800,00
3.3.90.39.00	223	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.225,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	4.225,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2235		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE	
3.1.90.16.00	227	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
12.365.1203.2236		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00	230	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.097,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	8.097,00
3.1.90.16.00	232	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.91.13.00	233	Obrigações Patronais RPPS	8.311,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	8.311,00
12.365.1203.2237		MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	
3.1.90.11.00	235	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.080,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	4.080,00
3.1.90.16.00	237	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.91.13.00	238	Obrigações Patronais RPPS	3.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	3.000,00
3.3.90.30.00	239	Material de Consumo	9.906,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	9.906,00
3.3.90.36.00	240	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
12.365.1203.2238		MANUT.DO ENSINO INF-FUNDEB/PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11.00	245	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.90.16.00	247	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.91.13.00	248	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.90.30.00	249	Material de Consumo	15.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	15.000,00
3.3.90.36.00	250	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.91.39.00	252	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
4.4.90.52.00	253	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
12.366		Educacao de Jovens e Adultos	

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 14

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.366.1204 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.1204.2100 REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE - EJA

3.1.90.04.00	254	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.11.00	255	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.13.00	256	Obrigações Patronais	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.16.00	257	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.91.13.00	258	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
1.18.00		Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
12.366.1204.2134		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-FUNDEB	
3.1.90.04.00	260	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.90.11.00	261	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.90.13.00	262	Obrigações Patronais	910,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	910,00
3.1.90.16.00	263	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.91.13.00	264	Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.90.33.00	265	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1.19.00		Transf. FUNDEB 40%	1.000,00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

3.3.90.36.00	266	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.90.39.00	267	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.3.90.46.00	268	Auxílio-alimentação		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
4.4.90.52.00	270	Equipamento e Material Permanente		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
12.367		Educacao Especial		
12.367.1209		APOIO AO ENSINO ESPECIAL		
12.367.1209.2318		REMUN.PESSOAL DOCENTE-ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.04.00	271	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.11.00	272	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.000,00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.13.00	273	Obrigações Patronais		1.000,00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.16.00	274	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		1.000,00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.91.13.00	275	Obrigações Patronais RPPS		1.000,00
1.18.00			Transf. FUNDEB 60%	1.000,00
12.367.1209.2319		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL-FUNDEB		
3.1.90.04.00	276	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00	277	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.90.13.00	278	Obrigações Patronais		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.90.16.00	279	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
3.1.91.13.00	280	Obrigações Patronais RPPS		1.000,00
1.19.00			Transf. FUNDEB 40%	1.000,00
02.04.03		COORD.ATIV. CULTURA, LAZER E TURISMO		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309		ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.3.90.46.00	299	Auxílio-alimentação		100,00
1.00.00			Recursos Ordinários	100,00
02.04.04		COORDENAÇÃO DO ESPORTE		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2913		MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORTE		
3.1.90.11.00	324	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		17.000,00
1.00.00			Recursos Ordinários	17.000,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		Saúde		
10.122		Administração Geral		
10.122.1002		GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	344	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		76.485,00
1.02.00			Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	76.485,00
3.3.91.39.00	354	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		79.170,00
1.00.00			Recursos Ordinários	79.170,00
10.301		Atenção Básica		
10.301.1001		SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027		MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.36.00	367	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		117.457,00
1.48.00			Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	117.457,00
10.301.1001.2029		MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	374	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		20.000,00
1.02.00			Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	20.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		
3.1.90.11.00	430	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		374.512,00
1.02.00			Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	352.305,00
1.12.00			Serviços de Saúde	7.452,00
1.49.00			Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	14.755,00
3.1.91.13.00	433	Obrigações Patronais RPPS		59.046,00
1.02.00			Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	44.950,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 16



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
1.49.00		Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	14.096.00
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
<b>3.3.93.39.00</b>	<b>460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>5.000.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	5.000.00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>465 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>40.000.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	40.000.00
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>494 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>36.190.00</b>
1.02.00		Recursos Próprios - Saúde 15% 8.064-0	36.190.00
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>506 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>21.834.00</b>
1.50.00		Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	21.834.00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2126	MANUT ATIV DO CONSELHO.MUN.ASSIST.SOCIAL		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>560 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>47.00</b>
1.29.00		Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	47.00
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>562 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>35.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	35.000.00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENTO		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAST		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
17.511.1702.2040	MANUT SERV TRAT ABAST ÁGUA POTÁVEL		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>618 Obras e Instalações</b>		<b>18.068.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	18.068.00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLIC		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚBL		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>660 Material de Consumo</b>		<b>625.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	625.00
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.1501.1085	AQUIS./DESAPR. ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO		
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>670 Aquisição de Imóveis</b>		<b>117.480.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	117.480.00
<b>UF: MINAS GERAIS</b>			
<b>MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO</b>			
DECRETO No:01169 /2019			
<b>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
15.451.1501.1752	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>671 Obras e Instalações</b>		<b>71.633.00</b>
1.24.00		Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	70.925.00
1.16.00		Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	708.00
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>673 Obras e Instalações</b>		<b>8.620.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	8.620.00
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>685 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>11.324.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	11.324.00
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>695 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>30.000.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	30.000.00
25	Energia		
25.752	Energia Elétrica		
25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL		
25.752.2501.1023	CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>722 Obras e Instalações</b>		<b>269.470.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	269.470.00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORT		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTES		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>736 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>2.000.00</b>

FOLHA: 17



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

**Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018**

1.00.00		Recursos Ordinários	2.000.00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>737</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>34.274.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	34.274.00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.1021	CONST PONTES, MATA-BURROS EST VICINAIS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>742</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>3.130.00</b>
1.16.00		Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	3.130.00
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>754</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>100.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	100.00
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>756</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>11.703.00</b>
1.00.00		Recursos Ordinários	11.703.00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.567.509.00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01169 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA:

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01170 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No

4320/64 e, Lei Municipal N° 3074 / 2018

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>145</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>25.479.87</b>
1.47.00	Transferência do Salário - Educação		25.479.87
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDEB		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND.		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>207</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>343.752.4</b>
1.18.00	Transf. FUNDEB 60%		343.752.47
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>222</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>71.636.65</b>
1.19.00	Transf. FUNDEB 40%		71.636.65
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>223</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>28.818.24</b>
1.19.00	Transf. FUNDEB 40%		28.818.24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 469.687.23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE DEZEMBRO DE 2019

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01172 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3074 / 2018

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
03.01	INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIP		
03.01.01	INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIP		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0901	PREVIDENCIA DO SERVIDOR		
04.122.0901.2300	MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS		

FOLHA: 1



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

<b>3.1.90.11.00</b>	<b>808</b>	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>8.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	8.000,00
09		Previdência Social		
09.272		Previdência do Regime Estatutário		
09.272.0901		PREVIDENCIA DO SERVIDOR		
09.272.0901.2302		MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS		
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>826</b>	<b>Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma</b>		<b>410.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	410.000,00
<b>3.1.90.03.00</b>	<b>827</b>	<b>Pensões do RPPS e do Militar</b>		<b>30.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	30.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>448.000,00</b>
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:				
03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
03.01		INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIP		
03.01.01		INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIP		
04		Administração		
04.122		Administração Geral		
04.122.0901		PREVIDENCIA DO SERVIDOR		
04.122.0901.2300		MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>807</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>8.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	8.000,00
<b>3.3.91.97.00</b>	<b>819</b>	<b>Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS</b>		<b>5.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	5.000,00
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>820</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>15.000,00</b>
1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp.	15.000,00
09		Previdência Social		
09.272		Previdência do Regime Estatutário		
09.272.0901		PREVIDENCIA DO SERVIDOR		
09.272.0901.2301		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS		
<b>3.3.20.01.00</b>	<b>821</b>	<b>Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos Militares</b>		<b>10.000,00</b>

## UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 1

DECRETO No:01173 /2019

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3074 / 2018

CONSIDERANDO:

Abertura de créditos adicional suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.1001		SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027		MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>368</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.204,50</b>
2.52.00			Transf. Recursos SUS para Gestão do	1.204,50
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>441</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>113.900,00</b>
2.49.00			Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta	113.900,00
02.08		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01		COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISMO		
15		Urbanismo		
15.452		Serviços Urbanos		
15.452.1501		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2045		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>679</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>720,00</b>
2.16.00			Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	720,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>115.824,50</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$ 115.824,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

## DECRETO N° 1193 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece o loteamento denominado " LOTEAMENTO ANDREQUICÉ ", localizado no Povoado de Andrequicé, zona rural de Presidente Olegário/MG, conforme memorial descritivo e demais documentos que fazem parte deste decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência do Povoado de Andrequicé desde o século XIX;

Considerando a existência, no local, de uma situação de fato consolidada, em face das diversas construções de imóveis residenciais, situação esta apta a indicar o caráter de indiscutível irreversibilidade da situação, e o que atualmente torna impraticável a exigência de projeto de aprovação, inviabilizando a rigorosa observância de algumas das disposições da Lei Federal n.º 6.766/79, as quais não podem ficar desamparadas, pelo caráter social que o inciso XXIII, do artigo 5º, da CF apresenta, ao determinar que a propriedade atenda sua função social;

Considerando ainda, a constatação de que os lotes que compõem o loteamento em questão estão dotados de infraestrutura urbanística consistente em esgoto doméstico via fossas sépticas, via pública, abastecimento de água, ainda que parcial;

Considerado a boa-fé dos proprietários e possuidores de imóveis que a custa de sacrifícios realizaram construções de suas moradias, indicativo seguro da irreversibilidade da situação e da necessidade de serem servidos das infraestruturas básicas (água, esgoto e energia elétrica).



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Considerando que a implantação de equipamentos urbanos pelo Poder Público sugere também a irreversibilidade da situação, especialmente daqueles equipamentos que caracterizam perenidade (o arramento, v.g., acarreta a necessária *afetação* do traçado viário, de forma definitiva);

Considerando que o Povoado de Andrequicé, desde sua origem realiza a "Festa de Andrequicé", e pelo tradicionalismo desta centenária festa, gera um grande número deromeiros que participam ativamente da festa, acabando por haver a necessidade de serviços de infraestrutura, e a necessidade de energia elétrica e demais serviços básicos;

**Considerando a necessidade da regularização destas situações, onde atualmente existem diversas obras e moradias construídas, sendo de suma importância para a comunidade, verem reconhecidas suas moradias construídas, que podem se encontrar na clandestinidade jurídica e que a regularização passa a ser de interesse social, decorrendo daí a dignidade humana (arts. 1º, III e 170, CF), consistente em ter acesso a infraestrutura (água, energia elétrica, esgoto, etc)**

Considerando a constatação do tempo transcorrido da existência de diversas construções (análise calcada unicamente na razoabilidade), o exame da existência da "situação consolidada".

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica reconhecido o loteamento denominado "LOTEAMENTO ANDREQUICÉ", localizado no Povoado de Andrequicé, zona rural de Presidente Olegário/MG, conforme memorial descritivo e demais documentos que fazem parte deste decreto.

**Art. 2º** – As áreas que compõem o loteamento, suas quadras, lotes, áreas institucionais e/ou públicas e respectivas dimensões definidas, assim como sua discriminação perimétrica estão relacionadas no memorial descritivo, anexo.

**Art. 3º** – Divergência de medidas acaso verificadas no confronto da planta com títulos de domínio deverão ser dirimidas entre interessados diretos para posterior pedido de modificações junto à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Presidente Olegário, 18 de fevereiro de 2020

João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

## ATAS

## ATA COMPLEMENTAR II

Processo Licitatório n°: 008/2020

Modalidade: Pregão Presencial n°: 006/2020

Objeto da licitação: **Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada no transporte de estudantes**

No dia 17 de fevereiro de 2020, após diligência, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria 011/2020, para tratar a respeito do item 001, o qual não teve acordo na data da sessão. Foi feita uma nova pesquisa de preços, onde o valor médio orçado foi de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos). Após análise, houveram fornecedores interessados em prestar o serviço de transporte do trajeto com o valor do preço médio da licitação, que é de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos). Diante dos fatos, em contato com o Sr. ANTONIO CELSO MARQUES, participante do certame, este aceitou ofertar proposta com base no valor médio da licitação, desta forma a pregoeira resolve adjudicar o item 001 para prestação dos serviços. Conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Km/dia	Km/total	Un.	Valor do Item	Valor Total
<b>ANTONIO CELSO MARQUES</b>						
001	Transporte Faz. Manabuiu/ Chapadão/ Posto Lagomar/ Pte Olegário/E Vice-Versa	109,4	28.881,6	KM	3,62	104.551,39
					Total do Fornecedor: 104.551,39	

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio. Presidente Olegário/MG, 17 de fevereiro de 2020.

Adriana Nair da Silva Sousa

Fabiana Aparecida de Sousa

Francielle Cristina Gomes Noronha

Pregoeira

Equipe de Apoio

Processo n° 005/2020

Chamada pública 001/2020

Inexigibilidade 001/2020

Objeto da licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às treze horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 012/2020, estando presentes os membros: Vânia Aparecida de Queiroz, Vanessa Braga Alves e Francielle Cristina Gomes Noronha, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Chamamento Público, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG, objetivando a convocação de produtores rurais (grupos formais, informais ou fornecedores individuais). A Presidente declarou aberta a sessão constatando a ausência dos interessados. O Coordenador da Agricultura Familiar, Paulo Henrique Leite, como agente articulador, apresentou toda a documentação, já assinada, dos produtores rurais interessados. Conforme previsto no edital, apresentaram declaração de produção própria. Os documentos foram recebidos e protocolados de acordo com documento anexo à ata. Apresentaram a documentação, os interessados: Edgar Luiz Braga; Paulo Antônio de Queiroz; Adão da Silva Araújo; Irineu Martins Godinho; Irineu Venancio da Silva; Mauri Marra de Queiroz; Olímpio Ferreira de Queiroz; Evangelista Rodrigues Braga; Francisco dos Reis Fernandes; Clesio Caixeta Ferreira; Jeremias de Sousa; Nilda Gonçalves de Oliveira; Antonio Quintino Da Rocha; Jaime Fernandes Braga; Jose de Paulo dos Santos; Ivanilde Maria Tolentino; Jose Eustaquio Caetano; Jose de Oliveira Silva; Wanderlei de Queiroz Flor; Eli Donizete de Freitas; Carlos Geraldo de Marins; Donizetti Olímpio Pereira; Vania Soares da Silva; Cristiano Marcio e Silva; Jose Domingos Moreira; Edvaldo Domingos dos Santos; Luciene Aparecida Amancio Queiroz; Marcilio Rosa Fernandes; Sílvio Moreira de Queiroz; Nayara Vieira Godinho; Maria do Carmo Pereira da Silva; Damiao Cosme Fernandes; Eber Pereira da Silva; Euclides da Silva Melo; Hamilton Eustaquio de Sousa; Jose Antonio Xavier; Rubens Vieira Godinho; Eliana Aparecida Braga Queiroz; Moacir Braga da Rocha; Adelio Caetano da Silva; Dalton Jose de Oliveira; Ricardo Fernandes Gonçalves; Edmar Jose Alves Faria; Celia Gomes Rodrigues Lima; Altino Olímpio de Queiroz; Juliana Helena Pereira Gonçalves; Adao dos Reis da Silva; Gaspar Jose da Silva; Maria Helena de Lima Pereira; Elismar Rodrigues Caetano. Os documentos foram vistos e rubricados pela Presidente, Secretária, Membro da CPL e Coordenador da Agricultura Familiar, Paulo Henrique Leite. Passou-se a conferência da documentação. A Presidente da CPL certificou que, conforme sazonalidade, o reequilíbrio do contrato será feito de acordo com as alterações dos preços correspondentes à pesquisa de preços de mercado local, e o contratado (produtor) fica dispensado de anuência aos possíveis reequilíbrios, que podem sofrer variações aumentando/diminuindo os preços, devendo o Coordenador do Programa Agricultura Familiar informar ao setor responsável sobre a necessidade de aplicação do reequilíbrio. Após análise da documentação, a Presidente concedeu abertura de prazo para regularização da documentação dos produtores: Rubens Vieira Godinho, Clesio Caixeta Ferreira e Irineu Venancio da Silva – CND Estadual; Irineu Martins Godinho – CND Federal; Juliana Helena Pereira Gonçalves – CND Estadual e Municipal; Edgar Luiz Braga e Jose Domingos Moreira – DAP Física, os demais produtores rurais estão devidamente habilitados. Confirmou que o critério de compra será feito por agendamento através da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo servidor Paulo Henrique Leite. Os presentes na sessão concordam com as decisões da Presidente da CPL e nada têm a declarar. Presentes nesta sessão, a Presidente da CPL, Secretária e Membro de Apoio, presentes ainda, o Coordenador da Agricultura Familiar, Paulo Henrique Leite, e Secretário Municipal de Agricultura, Júlio dos Reis Pereira. A Comissão Permanente de Licitações submete o presente processo para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Vanessa Braga Alves, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros

Vânia Aparecida de Queiroz  
Presidente CPL

Vanessa Braga Alves  
Secretária CPL

Francielle Cristina G. Noronha  
Membro CPL- Suplente

Paulo Henrique Leite

Coordenador da Agricultura Familiar

Júlio dos Reis Pereira

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 09hs, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a pregoeira Larissa Virginia Moreira Silva e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria N° 011/2020, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 005/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum dos presentes tenha interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação dos representantes legais, constatando que estão devidamente credenciados. Todos os licitantes apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentaram dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, os licitantes: FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP e SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos nele contidos e dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Após análise das propostas apresentadas, as empresas foram classificadas conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, os licitantes foram convocados para darem lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedoras por apresentarem o melhor lance:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>						
0034	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA E/OU CONGELADA,	FRUTPRES	3.200	UN	10,00	32.000,00
0035	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU, PASTEURIZADA E/OU CONGELADA,	FRUTPRES	3.000	UN	10,00	30.000,00
0036	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA E/OU CONGELADA,	FRUTPRES	1.800	UN	8,70	15.660,00
0037	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA E/OU CONGELADA,	FRUTPRES	3.000	UN	14,00	42.000,00
<b>Total do Fornecedor: 119.660,00</b>						
<b>MERCEARIA GODINHO ALVES &amp; GODINHO LTDA EPP</b>						
0005	AMIDO DE MILHO,	KODILAR	30	UN	2,90	87,00
0007	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KODILAR	100	PC	4,80	480,00
0008	BISCOITO CREAM CRACKER	MABEL	800	PC	7,79	6.232,00
0009	BISCOITO DOCE SABOR LEITE	KROKERO	1.000	CX	9,02	9.020,00
0012	CANJICA DE MILHO AMARELA, TIPO 1, PACOTE DE 500G .VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DAT	MILHOR	500	UN	1,99	995,00
0013	CARNE BOVINA MOÍDA 2° QUALIDADE,	FRIBOI	3.000	KG	17,60	52.800,00
0014	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA CONGELADA	AVIVAR	5.500	KG	7,26	39.930,00
0015	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS ARROZ ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. CEREAL IN	MUCILON	100	UN	7,90	790,00
0018	FARINHA DE MANDIOCA	ACIGAL	500	UN	3,59	1.795,00
0019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,	TIA NENA	1.000	UN	2,50	2.500,00
0020	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, DE 1ª QUALIDADE	FUFU LEGAL	10.000	UN	4,47	44.700,00
0022	FUBÁ DE MILHO REFINADO	GUIMARANIA	400	PC	2,38	952,00
0023	GELATINA SABORES VARIADOS C/1000grs.	APTI	600	UN	10,37	6.222,00
0024	GELATINA DIET SABORES VARIADOS	KODILAR	10	UN	1,80	18,00
0025	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ	NUTRIFORT	3.500	UN	8,99	31.465,00
0026	LEITE DESNATADO COM 1000ML	QUATÁ	10	UN	2,90	29,00
0027	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE:	ITAMBÉ	30	PC	14,80	444,00
0029	MACARRÃO S/ OVOS TIPO ESPAGUETE:	DOM SAPORE/SANTA AMÁLIA	1.500	PC	4,20	6.300,00
0030	MACARRÃO, PICADO, TIPO PADRE NOSSO	DOM SAPORE/SANTA AMÁLIA	1.100	PC	2,10	2.310,00
0031	MARGARINA CREMOSA COM SAL	DORIANA	1.200	UN	4,40	5.280,00
0038	POLVILHO AZEDO PRIMEIRA QUALIDADE	MATUTO	500	KG	4,29	2.145,00
0039	POLVILHO DOCE, DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA	MATUTO	600	KG	4,29	2.574,00
0041	SAL IODADO REFINADO	UNIÃO	800	UN	0,98	784,00
0042	VINAGRE BRANCO	CASTELO	60	UN	1,90	114,00
<b>Total do Fornecedor: 217.966,00</b>						
<b>SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA</b>						
0001	AÇAFRÃO:	PACHA	50	LT	29,90	1.495,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ:	PACHA	1.200	UN	7,89	9.468,00
0004	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	WOLFS	3	UN	1,99	5,97
0010	BOLACHA DOCE TIPO MARIA,	PETVAN	500	PC	6,02	3.010,00
0011	CAFÉ MOIDO, TORRADO/SELO ABIC	ODEBRECHET	600	KG	12,60	7.560,00
0017	EXTRATO DE TOMATE (MÍNIMO 1000 GRAMAS)	BONARE	1.000	UN	5,60	5.600,00
0021	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	FRIZANTE	100	PC	6,06	606,00
0032	MILHO DE PIPOCA, PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VA	PACHA	600	UN	2,38	1.428,00
<b>Total do Fornecedor: 29.172,97</b>						
<b>Total Geral: 366.798,97</b>						

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: Todas as empresas estão devidamente habilitadas na forma da lei e do edital, uma vez que, apresentaram corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. A representante da empresa Fortpres se ausentou antes do término da sessão. O representante da empresa Suely contestou a especificação das polpas ofertadas pela empresa Fortpres no quesito "sem adição de corantes e aditivos químicos", diante disso abriu-se diligência para que a empresa contestada apresente prova de regularidade. Conforme relatório em anexo, os itens sem acordo serão alvo de nova pesquisa de preços, e após realizada, serão renegociados os preços unitários. Tal pesquisa de preços é justificada uma vez que o recurso utilizado para as despesas é proveniente do FNDE, por isso só é permitido através de licitação. Assim que finalizada, o resultado desta diligência, será devidamente publicado e caso a empresa Fortpres seja inabilitada, os valores dos itens do segundo colocado serão analisados, e se de acordo com o preço médio serão adjudicados a este, e os demais itens serão adjudicados de acordo com a nova pesquisa de mercado. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), no campo "Diário Oficial". Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Francielle Cristina Gomes Noronha, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e os proponentes presentes.

Larissa Virginia Moreira Silva

Fabiana Aparecida de Sousa

Francielle Cristina Gomes Noronha

Pregoeira

Equipe de Apoio

DEBORAH DAYANI RIBEIRO



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Nutricionista CRN9-2737

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP  
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA

Processo nº 005/2020

Chamada pública 001/2020

Inexigibilidade 001/2020

Objeto da licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

## ATA COMPLEMENTAR

Aos **doze** dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às oito horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2020, estando presentes os membros: Vânia Aparecida de Queiroz, Vanessa Braga Alves e Francielle Cristina Gomes Noronha, sob a presidência do primeiro, para dar andamento a verificação da regularização dos documentos dos produtores rurais: Rubens Vieira Godinho, Clesio Caixeta Ferreira e Irineu Venancio da Silva – CND Estadual; Irineu Martins Godinho – CND Federal; Juliana Helena Pereira Gonçalves – CND Estadual e Municipal; Edgar Luiz Braga e Jose Domingos Moreira – DAP Física, que foram beneficiados com prazo para apresentarem novas certidões válidas de acordo com suas pendências. Após análise, foi constatado que as CND's Estaduais, devidas pelos produtores, Rubens Vieira Godinho, Clesio Caixeta Ferreira e Irineu Venancio da Silva constavam regulares bem como, a DAP Física de Edgar Luiz Braga e CND Federal de Irineu Martins Godinho, portanto, foram emitidas e seguem em anexo a esta ata complementar. Para regularização da documentação de Juliana Helena Pereira Gonçalves, a Presidente resolve conceder abertura de prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data da publicação desta ata; com relação a DAP Física de José Domingos Moreira, o prazo para apresentação será indefinido, já que de acordo com ofício expedido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Júlio dos Reis Pereira, o documento não foi gerado por circunstâncias alheias à vontade do produtor, tratando-se de erro operacional, ficando suspensas as compras desses produtores enquanto pendente a regularização. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Vanessa Braga Alves, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros.

Vânia Aparecida de Queiroz  
Presidente CPLVanessa Braga Alves  
Secretária CPLFrancielle Cristina G. Noronha  
Membro CPL- Suplente

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 009/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO E OUTROS.

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos **doze** dias de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a pregoeira Adriana Nair da Silva Sousa e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 011/2020, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 007/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO E OUTROS. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum dos presentes tenha interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação dos representantes legais, constatando que estão devidamente credenciados. Todos os licitantes apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentaram dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, os licitantes: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DIEGO FERREIRA AMORIM, GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP, HIGOR DA SILVA CANEDO CPF 12746516624, HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, LFA E CIA LTDA EPP, PAPELARIA PRINCIPAL LTDA, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA e TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos nele contidos e dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Verificou-se que a empresa TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME não apresentou arquivo digital, acerca disso, e de acordo com o item VIII do edital, alínea 11, a sessão foi suspensa por 10 minutos para que a licitante apresentasse o arquivo digital. Feito isso, retomamos a sessão às 10h15min com a conclusão das propostas lançadas. Após análise das propostas apresentadas, as empresas foram classificadas conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, os licitantes foram convocados para darem lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedoras por apresentarem o melhor lance:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP</b>						
0009	AGULHA PARA PONTO CRUZ	TAPESTRY	10	UN	0,81	8,10
0020	BORRACHA BRANCA MACIA CAIXA 20 UND.	ZAPP	325	CX	5,35	1.738,75
0062	DVD VIRGEM	MULTILASER	300	UN	0,85	255,00
0064	ENVELOPE PARD0 170X250 C/ 250UND	IPECOL	12	CX	26,17	314,04
0066	ENVELOPE PARD0 DE 310X410 C/250 UNDS	IPECOL	5	CX	65,00	325,00
0074	ETIQUETA ADESIVA - CAIXA COM 100 FOLHAS	FILIPERSON	16	CX	31,40	502,40
0095	LINHA PARA BORDAR	CIRCULO	10	CX	180,00	1.800,00
0096	LINHA PARA BORDAR (NOVELO)	RICAMARE	35	UN	10,80	378,00
0097	LINHA PARA CHOCHÊ 1000 MTS	CIRCULO	110	UN	23,70	2.607,00
0102	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	DAC	35	RL	23,42	819,70
0126	PASTA PORTA CADERNO	ACP	15	UN	7,16	107,40
0134	PINCEL P/PINTURA EM TECIDO N. 9	CASTELO	10	UN	1,53	15,30
0140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	CASTELO	90	UN	1,15	103,50
0141	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	CASTELO	100	UN	1,57	157,00
0142	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	CASTELO	100	UN	1,74	174,00
0143	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	CASTELO	100	UN	1,37	137,00
0144	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	CASTELO	100	UN	1,53	153,00
0145	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	CASTELO	100	UN	1,29	129,00
0146	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 02	CASTELO	50	UN	1,17	58,50
0147	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 12	CASTELO	80	UN	1,74	139,20
<b>Total do Fornecedor: 9.921,89</b>						
<b>HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>						
0017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R 1 VII	PENALTY	50	UN	179,45	8.972,50
0041	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 XL COLOR	HP	6	UN	266,00	1.596,00
0042	CARTUCHO TINTA 27 A ORIGINAL	HP	3	UN	134,30	402,90
0061	CRACHA IDENTIFICADOR CRISTAL	DAC	2	PC	60,00	120,00
<b>Total do Fornecedor: 11.091,40</b>						
<b>LFA E CIA LTDA EPP</b>						
0023	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	JANDAIA	30	UN	3,50	105,00
0054	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35G	acrilex	60	UN	2,75	165,00
0057	COLA PERMANENTE 37 GR	acrilex	80	UN	2,60	208,00
0071	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	lassan	100	UN	0,80	80,00
0081	FOLHAS BRANCA 64X88CM COM 50 UNIDADES	sao domingos	2	BL	37,50	75,00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

0122	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, VERDE 480grs	polycart	700	UN	3,25	2.275,00
0139	PINCEL PARA MARCAR TECIDO	acrillex	6	UN	4,35	26,10
0150	PRANCHETA	stalo	61	UN	3,20	195,20
0152	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO)	rendicola	160	UN	0,73	116,80
0153	REFIL DE COLA QUENTE FINO	rendicola	30	UN	0,40	12,00
0161	TINTA PARA TECIDO 37ML	acrillex	1.500	UN	2,47	3.705,00
<b>Total do Fornecedor: 6.963,10</b>						
<b>PAPELARIA PRINCIPAL LTDA</b>						
0016	BARBANTE CORES VARIADAS N°6	SOBERANO	100	UN	18,90	1.890,00
0019	BOLA DE VOLEI mg 3.500	PENALTY	20	UN	85,00	1.700,00
0022	CADERNO CAPA DURA 48 FLS PEQUENO	SD	70	UN	2,75	192,50
0026	CADERNO PROTOCOLO PEQUENO 100 FLS	SD	11	UN	8,20	90,20
0027	CADERNO TIPO ATA C/100 FLS	TILIBRA	87	UN	7,90	687,30
0030	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50UND	BIC	67	CX	34,45	2.308,15
0031	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50UND	BIC	24	CX	34,45	826,80
0032	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX 50UND	BIC	26	CX	34,45	895,70
0033	CANETA PARA ECG DIXTAL EP3 AZUL V5 HI-TECPOINT PILOT	PILOT	6	UN	17,50	105,00
0037	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL LINE	LASSANE	2.000	UN	0,23	460,00
0058	COLCHETE N° 14 C/72UNDS	ACC	2	CX	9,50	19,00
0059	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	LASSANE	1.800	UN	0,21	378,00
0068	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	LASSANE	1.500	UN	0,13	195,00
0101	PALITO PICOLE	THEUTO	25	PC	1,12	28,00
0108	PAPEL KRAFT 1MTS DE LARGURA C/40KGS	PILAR	7	UN	187,50	1.312,50
0120	PASTA ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 3CM	ACP	120	UN	2,37	284,40
0124	PASTA EM PAPEL COM ELASTICO +- 22CMX32CM	FRAMA	255	UN	1,34	341,70
0127	PASTA SUSPENSÁ C/50UNDS MARMORIZADA	FRAMA	7	CX	66,00	462,00
0130	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL CX/ 12 UN	COMPACTOR	13	CX	16,20	210,60
0131	PINCEL ATOMICO NA COR PRETO CX 12 UN	COMPACTOR	8	CX	16,20	129,60
0133	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO CX 12 UN	COMPACTOR	9	CX	16,20	145,80
0151	PRANCHETA AZUL	IDEAL	6	UN	26,95	161,70
0154	REGUA TRANSPARENTE 30CM	WALEU	427	UN	0,62	264,74
0155	REGUA TRANSPARENTE 50CM	WALEU	110	UN	2,20	242,00
<b>Total do Fornecedor: 13.330,69</b>						
<b>SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA</b>						
0001	AGULHA DE CROCHE N° 2	TULIP	60	UN	2,69	161,40
0002	AGULHA DE CROCHE N° 3	TULIP	50	UN	2,69	134,50
0003	AGULHA DE CROCHE N° 3,5	TULIP	55	UN	2,69	147,95
0004	AGULHA DE CROCHE N° 4	TULIP	55	UN	2,91	160,05
0005	AGULHA DE CROCHE N° 4,5	TULIP	50	UN	2,91	145,50
0014	BARBANTE 800 GR N.8	BY CASA	100	UN	26,99	2.699,00
0015	BARBANTE COR CRU COM 1KG N° 8	BY CASA	60	UN	18,30	1.098,00
0029	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	YNS	14	UN	12,90	180,60
0034	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA	BRW	1	CX	21,95	21,95
0073	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA	TOP RIO	90	UN	0,88	79,20
0079	FITA METRICA	BLESSED	60	UN	3,00	180,00
0080	FITILHO	MERITA	10	UN	1,24	12,40
0085	GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/08	WESTERN	3	UN	45,10	135,30
0091	GRAMPO TRILHO 80MM X 50 JGS	BRW	31	CX	6,15	190,65
0098	MALOTE TIPO ENVELOPE	DAC	10	UN	23,40	234,00
0136	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA	BRW	300	UN	3,91	1.173,00
0137	PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR AZUL	BRW	400	UN	3,91	1.564,00
0138	PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR PRETO	BRW	300	UN	3,91	1.173,00
0148	PISTOLA COLA QUENTE (FINA)	ELEGANTEC	3	UN	10,30	30,90
0149	PISTOLA DE COLA QUENTE (GROSSO)	ELEGANTEC	140	UN	12,90	1.806,00
<b>Total do Fornecedor: 11.327,40</b>						
<b>TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME</b>						
0010	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	BRW	2	CX	1,09	2,18
0011	ALMOFADA P/CARIMBO N.03	RADEX	8	UN	3,13	25,04
0012	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	RADEX	200	UN	2,80	560,00
0013	APONTADOR PARA LAPIS C/ RESERVATÓRIO	BRW	50	UN	0,75	37,50
0018	BOLA DE FUTSAL MX 500 TERMOTEE	PENALTY	50	UN	178,00	8.900,00
0021	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	S.D	600	UN	4,63	2.778,00
0024	CADERNO DE ESCRITA N°01 - PRÉ - ESCOLAR	IMPRIMI	100	UN	2,50	250,00
0025	CADERNO DE ESCRITA N°02 - PRÉ - ESCOLAR	IMPRIMI	200	UN	2,50	500,00
0028	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO NA COR AZUL	ALAPLAST	1.165	UN	2,68	3.122,20
0036	CANETINHA HIDROCOR C/12 UND	BRW	30	CX	3,64	109,20
0038	CARBONO 1 FACE C/100FLS -PRETO	RADEX	3	PC	20,67	62,01
0040	CARTOLINA CORES DIVERSAS 67 CM X 50 CM	RST	1.525	UN	0,49	747,25
0043	CLIPS NIQUELADO N. 01 C/500GRS	CHAPARAU	5	CX	11,95	59,75
0044	CLIPS NIQUELADO N. 4/0 C/500GRS	CHAPARAU	4	CX	11,95	47,80
0045	CLIPS NIQUELADO N. 6/0 C/500GRS	CHAPARAU	26	CX	11,95	310,70
0046	CLIPS NIQUELADO N. 8/0 C/500GRS	CHAPARAU	4	CX	11,95	47,80
0047	CLIPS NIQUELADO N.02 C/500GRS	CHAPARAU	2	CX	11,95	23,90
0048	CLIPS NIQUELADO N.03 C/500GRS	CHAPARAU	20	CX	11,95	239,00
0049	CLIPS NIQUELADO N.04 C/500GRS	CHAPARAU	21	CX	11,95	250,95
0050	CLIPS NIQUELADO N.3/0 COM 500GRS	CHAPARAU	78	CX	11,95	932,10
0051	COLA BRANCA 90 GR	FRAMA	878	UN	1,14	1.000,92
0052	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA C/40 GR	FRAMA	360	UN	0,60	216,00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

0053	COLA BRANCA NÃO TOXICA, LAVAVEL 500 GRS	FRAMA	19	UN	4,98	94,62
0055	COLA ISOPOR 40 GR	RADEX	272	UN	1,47	399,84
0056	COLA PARA APLICAÇÃO GERAL, COLAGEM TRANSPARENTE, INSTANTANEA E SEGURA.	BRW	40	UN	3,74	149,60
0060	CORRETIVO A BASE DE AGUA C/18ML C/12 FR	RADEX	5	CX	10,08	50,40
0063	EMBORRACHADO EM E.V.A	BOTO	3.420	UN	0,90	3.078,00
0065	ENVELOPE PARDO 240 X340 C/ 250UND	IPECOL	87	CX	41,70	3.627,90
0067	ENVELOPE PLASTICO 240 MM X 325 MM - OFICIO	IPECOL	5	CX	19,94	99,70
0069	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	LASANE	600	UN	0,25	150,00
0070	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM	LASANE	120	UN	0,41	49,20
0072	ESPONJA PARA CARIMBO N.04	RADEX	10	UN	6,68	66,80
0075	ETIQUETA INK JET 44,45 x 12,7 C/ 100 FLS	FILIPERSON	6	CX	31,58	189,48
0076	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	ADERE	653	UN	2,15	1.403,95
0077	FITA DUPLA FACE	ADERE	32	UN	4,73	151,36
0078	FITA EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MMX45MTS	ADERE	808	UN	2,11	1.704,88
0082	GIZ DE CERA COM 12/UN COR AZUL (ESTACA)	MARIPEL	20	CX	2,25	45,00
0083	GIZ DE CERA GRANDE C/12 UNDS GROSSO	RADEX	812	CX	2,00	1.624,00
0084	GLITER 250G	BRW	60	UN	17,20	1.032,00
0086	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA ATE 60 FOLHAS	BRW	12	UN	28,38	340,56
0087	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS	BRW	37	UN	8,85	327,45
0088	GRAMPEADOR PEQUENO +- 12CM	BRW	43	UN	6,31	271,33
0089	GRAMPO 23/6 para grampeador C/5000	BRW	7	UN	8,49	59,43
0090	GRAMPO 26/6 NA COR PLATINO C/5000 UNDS	BRW	134	CX	2,75	368,50
0092	KIT PINTA CARA C/6CORES+PINCEL+GLITER	GLITER	25	KT	23,00	575,00
0093	LAPIS DE COR GRANDE C/12 UNDS 1º LINHA	BRW	1.220	CX	2,39	2.915,80
0094	LAPIS PRETO Nº 02 C/144 UND 1º LINHA	BRW	29	CX	24,86	720,94
0099	MARCA TEXTO FLUORESCENTE C/12UND	BRW	13	CX	12,00	156,00
0100	MASSA DE MODELAR C/12 UNDS	KOALA	1.200	CX	2,55	3.060,00
0103	PAPEL CAMURÇA	RST	1.100	UN	0,55	605,00
0104	PAPEL CARTÃO	RST	1.210	UN	0,62	750,20
0105	PAPEL COLOR SET	RST	1.450	UN	0,59	855,50
0106	PAPEL CREPON	RST	1.220	UN	0,63	768,60
0107	PAPEL FOTOGRAFICO COM 50 UN	BRW	30	CX	13,00	390,00
0109	PAPEL LAMINADO 61CM X 48CM	RST	630	UN	0,50	315,00
0110	PAPEL SEDA 60CM X 48CM	RST	1.250	UN	0,14	175,00
0111	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO C/100 FOLHAS	REPORT	66	PC	4,50	297,00
0112	PAPEL SULFITE A4 - AZUL C/100 FOLHAS	REPORT	64	PC	4,50	288,00
0113	PAPEL SULFITE A4 BRANCO C/100 FLS	REPORT	4	PC	4,00	16,00
0114	PAPEL SULFITE A4 - COM 10 RESMAS	DATAPREL	389	CX	147,00	57.183,00
0115	PAPEL SULFITE A4 - ROSA C/100FLS	REPORT	65	PC	4,50	292,50
0116	PAPEL SULFITE A4 - VERDE C/100FLS	REPORT	62	PC	4,50	279,00
0117	PAPEL VERGÊ A4 - 180GRS BRANCO	FILIPERSON	33	CX	8,26	272,58
0118	PAPEL VERGÊ AZUL	FILIPERSON	1	PC	8,26	8,26
0121	PASTA CATALOGO C/100 PLASTICOS	ACP	77	UN	10,61	816,97
0123	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADO COM GRAMPO 35CM X 24 CM	FRAMA	200	UN	1,03	206,00
0125	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	ACP	20	UN	1,26	25,20
0128	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO	cavia	13	UN	48,89	635,57
0129	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL - PONTA CHANFRADA	BRW	6	CX	16,23	97,38
0132	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA- PONTA CHANFRADA	BRW	4	CX	16,23	64,92
0135	PINCEL P/PINTURA N 2 R.GROSSO E CHATO	CASTELO	50	UN	1,18	59,00
0156	TESOURA AÇO INOX + OU - 20CM	BRW	94	UN	4,15	390,10
0157	TESOURA PEQUENA/SEM PONTA	BRW	77	UN	1,88	144,76
0158	TINTA GUACHE C/250ML	RADEX	288	UN	3,00	864,00
0159	TINTA P/CARIMBO 40 ML PRETO	RADEX	17	UN	1,63	27,71
0160	TINTA P/CARIMBO NA COR AZUL 40ML	RADEX	11	UN	1,63	17,93
0162	TNT	ACP	2.280	MT	0,88	2.006,40
					Total do Fornecedor: 110.785,62	
					Total Geral: 163.420,10	

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: Todas as empresas estão devidamente habilitadas na forma da lei e do edital, uma vez que, apresentaram corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação, exceto a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por não apresentar a certidão do FGTS, sendo assim, os itens aos quais foram adjudicados a ela passam automaticamente ao próximo colocado. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Pregoeira e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presentes nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atenderam aos interesses do Município e considerando serem os preços praticados no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Permaneceram até o término da sessão os representantes das seguintes empresas: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP, PAPELARIA PRINCIPAL LTDA e SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), no campo “Diário Oficial”. A Comissão submete o presente processo para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Fabiana Aparecida de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e os proponentes presentes.

Adriana Nair da Silva Sousa  
Pregoeira

Fabiana Aparecida de Sousa

Francielle Cristina Gomes Noronha  
Equipe de Apoio

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP  
PAPELARIA PRINCIPAL LTDA  
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA

MODALIDADE:



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 236 quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 000008/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE EM LINHAS INTERMUNICIPAIS.

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte as quinze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a pregoeira Adriana Nair da Silva Sousa e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria N° 11/2020, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 000008/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TRANSPORTE EM LINHAS INTERMUNICIPAIS. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou ao licitante presente que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum do presente tenha interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação do representante legal, constatando que está devidamente credenciado. O licitante apresentou declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, o licitante: SOLANGE APARECIDA DOS REIS 06253480600. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos nele contidos e dispozo para conferência e rubrica pelos demais membros e representante presente. Após análise da proposta apresentada, a empresa foi classificada conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, o licitante foi convocado para dar lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedoras por apresentarem o melhor lance:

Item	Descrição	Km/dia	Km/total	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	TRANSPORTE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/ PATOS DE MINAS/ ESCOLA AGRÍCOLA/ ESCOLA TIRADENTES/ E VICE-VERSA	86	22.704	KM	5,15	116.925,60
Total do Fornecedor:						116.925,60
Total Geral:						116.925,60

Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: A empresa está inabilitada por não apresentar a CND Municipal, na forma da lei e do edital, e de acordo com o "Artigo 48 da Lei 8666/93 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis", uma vez que, não apresentou corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação. O representante presente na sessão concorda com a decisão da Pregoeira e renuncia expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presentes nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atenderam aos interesses do Município e considerando serem os preços praticados no mercado. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), no campo "Diário Oficial". A Comissão submete o presente processo para que, posteriormente, após apresentação de nova documentação de habilitação, possa ser homologado pelo Prefeito Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Fabiana Aparecida de Sousa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e o proponente presente.

Adriana Nair da Silva Sousa

Pregoeira

SOLANGE APARECIDA DOS REIS 06253480600

Fabiana Aparecida de Sousa

Equipe de Apoio

Francielle Cristina Gomes Noronha

## EXTRATOS

## Extrato de Contrato

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços n° 035/2020**, com o produtor **GASPAR JOSÉ DA SILVA** referente ao Processo Licitatório 005/2020 – Chamada Pública 01/2020 – Inexigibilidade n° 001/2020. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor contratual: R\$ 13.110,10 (treze mil, cento e dez reais e dez centavos). Data de assinatura: 10/02/2020. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

## Aviso de Homologação – Processo Licitatório 008/2020 – Pregão Presencial 006/2020

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a homologação do Processo em epígrafe na data de **17 de fevereiro de 2020**, cujo objeto é a contratação de pessoa Física e/ou jurídica especializada no transporte de estudantes. Contratados: Antônio Celso Marques, Maurício Veículos e Wellington Leles Ferreira, valor total: 331.126,75 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes)

## Aviso de Homologação – Processo Licitatório 095/2019 – Pregão Presencial 065/2019

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a homologação do Processo em epígrafe na data de **18 de fevereiro de 2020**, cujo objeto é a "Aquisição de dietas alimentares e material de higiene pessoal para doação aos pacientes que necessitam de cuidados especiais e para fornecimento conforme demanda do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes". Empresas: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSP. LTDA, JLM DISTRIBUIDORA EIRELEI, NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, ROSILENE VIEIRA LOPES –EPP, valor total: 293.653,80 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Informações detalhadas de todos os elementos da homologação encontram-se disponíveis no Site Oficial do Município, [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes)

## Extrato de Termo Aditivo

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2018** – Processo Licitatório 011/2018 – Pregão Presencial 007/2018 – Obj.: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças e gestão fiscal aos diversos setores do poder executivo municipal. – O presente termo compõe a alteração das Cláusulas Quinta – "DO PREÇO E CONDIÇÕES" e Sétima "DO PRAZO", referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Contratada e pela Secretaria Municipal de Administração, tais alterações renovam o saldo contratual e prorrogam o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/02/2020 – Íntegra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal

## Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>